



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

NÚMERO: 073/2020

OBJETO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORIGEM: SUDEG.

PROCESSO (S): 50500.048206/2020-18

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ

PROPOSIÇÃO DWE: PELA ALTERAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Cuida de proposta da Superintendência de Gestão - SUDEG para alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT, regulamentada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras.

A norma autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Inauguram-se os autos com a Solicitação (3432074) e Anexo (3432075) que detalha a transformação de cargos.

Ato contínuo, a SUDEG elaborou a Minuta de Deliberação (3432076) e Relatório à Diretoria SEI nº 284/2020 (3432077), que assim fundamentou a aprovação da demanda, *in verbis*:

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo dos cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se, ainda, a necessidade de promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da ANTT.

Por meio da solicitação do Gabinete do Diretor-Geral, de acordo com a Solicitação SEI nº (3432074) e o Anexo SEI nº (3432075), propondo a alteração do quantitativo de cargos comissionados, solicitando a redução de 01 CGE I, 01 CA I, 02 CA II, 01 CCT I, 01 CCT II, 05 CCT III e 05 CCT IV e a criação de 01 CGE IV, 03 CGE III e 08 CCT V.

Em observância as solicitações, informamos que a proposta se encontra amparada pela Lei nº 9.986/2000, em seu art. 14, não acarretando em aumento de despesas. Informo, ainda, diante das necessidades apresentadas, as alterações serão as seguintes:

CGE I de 10 cargos para 09 cargos;
CGE III de 03 cargos para 06 cargos;
CGE IV de 27 cargos para 28 cargos;
CA I de 01 cargo para 00 cargo;
CA II de 03 cargos para 01 cargo;
CCT I de 35 cargos para 34 cargos;
CCT II de 26 cargos para 25 cargos;
CCT III de 22 cargos para 17 cargos;
CCT IV de 48 cargos para 43 cargos;
CCT V de 120 cargos para 128 cargos.

Aos 18 de maio de 2020, os presentes autos foi sorteado à esta Diretoria DWE, nos termos do DESPACHO SEGER (3436158).

Pois bem. A matéria em cotejo está regulamentada no art. 14, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que "*Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*", dispondo:

Art. 14. Os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos comissionados de cada Agência

serão estabelecidos em lei, ficando as Agências autorizadas a efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa.

Conforme ressaltado pela SUDEG, a presente proposta de redução e criação dos cargos não acarretará aumento de despesa, atendendo assim o disposto na lei regente.

Assim, nos termos da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020 e acompanhando os encaminhamentos da SUDEG, esta Diretoria DWE propõe a aprovação da alteração do quantitativos de cargos conforme MINUTA DE DELIBERAÇÃO DWE (3437352) anexa ao presente Voto.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante todo o exposto, fundamentado nas instruções técnicas, VOTO por alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência nos termos a seguir:

Cargo	Quantidade
CD I	1
CD II	4
CGE I	9
CGE II	33
CGE III	6
CGE IV	28
CA I	0
CA II	1
CA III	16
CAS I	8
CAS II	10
CCT I	34
CCT II	25
CCT III	17
CCT IV	43
CCT V	128

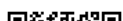
Brasília, 19 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 19/05/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436813** e o código CRC **69835F2C**.

Referência: Processo nº 50500.048206/2020-18

SEI nº 3436813

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br